



Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 968 - Ano XVI | Várzea Paulista | Quarta-feira | 16 de Julho de 2025

Musicarte abre inscrições para novas turmas em cursos gratuitos de música

» São 220 vagas para crianças, adolescentes e bebês, com aulas de instrumentos, canto coral e musicalização infantil.

Inscrições vão até 8 de agosto

musicarte
Escola de Música e Artes de Várzea Paulista

CURSOS DE MÚSICA GRATUITOS!

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA

A Prefeitura de Várzea Paulista, por meio da Musicarte, está com inscrições abertas para novas turmas de cursos gratuitos na área musical. Ao todo, são 220 vagas destinadas a públicos de diferentes faixas etárias, com

aulas que abrangem desde instrumentos até atividades voltadas a bebês acompanhados por seus responsáveis.

As inscrições devem ser feitas presencialmente até o dia 8 de agosto, das 9h às 16h, na sede da

Musicarte — localizada na Rua Manoel Gonçalves, 200. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4595-4080.

Confira a distribuição das vagas:

- 35 vagas para aulas de

Saxofone, Clarinete e Flauta Transversal

- 40 vagas para Bateria e Percussão
- 80 vagas para Musicalização Infantil
- 45 vagas para o Coral Infantojuvenil
- 20 vagas para o curso de Expressão Musical para Mamãe e Bebê

As atividades oferecidas pela Musicarte promovem o desenvolvimento artístico e cultural da população, com foco especial em crianças e adolescentes. O projeto é reconhecido por proporcionar não apenas o ensino musical de qualidade, mas também a formação cidadã por meio da arte.

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.....	2
ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS.....	4
GESTÃO DE PESSOAL.....	4
PODER LEGISLATIVO.....	4
PLENÁRIO.....	4
MESA DA CÂMARA.....	5
GABINETE DE VEREADORES.....	8
FINANÇAS.....	13
COMPRAS E LICITAÇÕES.....	13

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.
Jornalista Responsável : Fábio Leandro Chauh - 49.913-SP
Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Leis Ordinárias

LEI 2.756, DE 26 DE JUNHO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 32/2025 - AUTORIA: FABIANO SOARES DE LIMA) QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, O “DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Paulista, o “Dia do Transportador Escolar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO DE SOUZA

PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA EM EXERCÍCIO PORTARIA Nº 37.458/2025

Editais

EDITAL N° 83, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

Considerando a análise e elaboração da proposta do PPA (Plano Plurianual) 2026-2029, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2026 e LOA (Lei Orçamentária Anual) 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O Prefeito de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Senhor Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, vem informar todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para a audiência pública da proposta do PPA (Plano Plurianual) 2026-2029, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2026 e LOA (Lei Orçamentária Anual) 2026.

Art. 2º Fica marcada para o dia 26 de JULHO de 2025, às 10:00 horas e dia 30 de JULHO de 2025, às 19:00 horas, as audiências públicas.

Parágrafo único. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Praça do “CEU”, situado a Rua João Póvoa, S/N – Jardim do Lar – Várzea Paulista -SP

Art. 3º A Ata da Audiência Pública será publicada no Portal de Transparência do Município na data de 15 de agosto de 2025.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

EDITAL N° 88, DE 10 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA PAULISTA PARA O BIÊNIO 2025 A 2027

O município de Várzea Paulista, por meio do Conselho Municipal de Saúde, publica o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 8.142/90, bem como a resolução 453/12 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Regulamentar a eleição para os segmentos dos conselheiros municipais de saúde para o mandato de agosto de 2025 a agosto de 2027, nos seguintes seguimentos:

I. PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS NA ÁREA DA SAÚDE:

a) Representantes da Unidade Gestora Municipal de Saúde: indicação

02 vagas

02 vagas para suplentes

b) Representantes do Governo Municipal: indicação

01 vaga Titular

01 vaga Suplente

c) Prestador de Serviço Privado, contratado pelo SUS, no âmbito Municipal

01 vaga Titular

01 vaga Suplente

II. TRABALHADORES DO SUS

a) Representante do Trabalhador da rede pública de saúde municipal:

03 Vagas Titulares

03- Vagas para suplentes

b) Sindicato ou Associação com participação Saúde

01 vaga Titular

01 vaga Suplente

c) Prestador de Serviços Privado ou Filantrópico, sem fins lucrativos, contratado ou conveniado do SUS no âmbito Municipal

01 vaga Titular

01 vaga Suplente

III. DOS USUÁRIOS

a) Usuários das Unidades Básicas de saúde (UBS)

03 vagas Titulares

03 vagas Suplentes

b) Pessoas portadoras de deficiência

01 vagas Titulares

01 vagas para suplentes

c) Portadores de Patologia

02 vagas Titulares

02 vagas para suplentes

d) Associações de Moradores

02 vagas Titular

02 vagas Suplente

e) Entidades Religiosas ou Casas de Apoio

02 vagas Titulares

02 vagas para suplentes

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social da saúde nos setores públicos e privados.

Art. 3º A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º A eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde rege-se-a a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município – site www.varzeapaulista.sp.gov.br e jornal local.

CAPÍTULO II

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos trabalhadores (as).

Art. 5º Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Art. 6º Não poderão representar o segmento dos usuários, movimentos sindicais de representação dos servidores públicos municipais, estaduais ou nacionais, assim como trabalhadores dos serviços públicos, e ainda entidades que tenham contrato de prestação de serviços em qualquer esfera de governo; autarquias públicas ou empresas públicas.

Art. 7º Os membros representantes dos trabalhadores da rede pública de saúde serão escolhidos dentre os servidores, excluindo-se aquele em cargo de comissão.

Art. 8º Não é permitido representação por procuração de qualquer candidato ao segmento pleiteado.

Art. 9º Não é permitido o voto por procuração em nenhum segmento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10. A eleição será coordenada pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Eleição dos representantes do segmento acontecerá no dia 13 de agosto de 2025 as 18 horas, na Rua João Póvoa, s/n, Jardim do Lar – Quadra da praça do CEU

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Das Inscrições

Art. 11. Cada entidade que queira participar do processo eletivo, como candidata à vaga no Conselho, deverá protocolar junto à Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista, localizada na Rua João Póvoa nº 97 – Jd. do Lar, Várzea Paulista - SP, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de seu candidato, observando a vaga disponível.

§ 1º Os trabalhadores e demais seguimentos que queiram participar do processo eletivo deverão protocolar suas inscrições junto à Unidade Gestora Municipal de Saúde. Retirar ficha de inscrição na Unidade Gestora de Saúde ou no site da prefeitura.

§ 2º O período de inscrição dos candidatos será de 14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, na recepção da Unidade Gestora Municipal de Saúde de Várzea Paulista, ou alternativamente por meio de envio de toda a documentação exigida para o e-mail oficial do Conselho Municipal de Saúde, a ser divulgado em publicação complementar.

§ 3º No ofício de indicação das entidades, deverão constar os dados cadastrais dos indicados como: Nome, CPF, RG, Endereço Residencial e Telefone.

§ 4º É vedado que uma mesma pessoa seja candidato titular ou suplente de mais de uma entidade.

Art. 12. A entidade que participar do processo eletivo poderá retirar junto à Unidade Gestora do Conselho Municipal de Saúde, cópia do Edital de Convocação das Eleições com a descrição dos dispositivos e normas das eleições.

Art. 13. A Comissão Executiva promoverá o deferimento das inscrições, somente daqueles candidatos que preencher os quesitos previstos pelo Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, descritos no presente edital.

Art. 14. A Comissão Executiva divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos no dia 30 de julho de 2025

Art. 15. São motivos de indeferimento de inscrição:

I. Candidatos à representação no segmento de usuários oriundos de entidades que detenham vínculo econômico-financeiro advindos de contratos ou convênios com a administração municipal.

II. Candidatos à representação no segmento de usuários que sejam funcionários públicos ou funcionários de órgãos e entidades da rede contratada ou conveniada ao SUS.

III. Candidatos à representação no segmento dos trabalhadores da saúde que detenham funções administrativas de planejamento, ouvidoria, coordenação, gerência ou outras que a qualifiquem como de “gestão” em órgãos públicos e privados, do sistema único de saúde.

Parágrafo único. Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Executiva, estarão disponíveis na sala do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Paulista, anexa à Unidade Gestora Municipal de Saúde, para possíveis recursos.

Seção II

Da Divulgação

Art. 16. Caberá à Comissão Executiva, a divulgação, em todas as Unidades de Saúde Públicas do Município e no site da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, a lista dos candidatos a Conselheiro Municipal de Saúde, com no mínimo dez (10) dias de antecedência do pleito. Dia 01 de agosto de 2025.

§ 1º A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

§ 2º A lista deverá conter o nome completo do candidato e a entidade representada.

§ 3º A lista será organizada em ordem alfabética conforme prenome do candidato que tiveram as suas inscrições deferidas pela Comissão Executiva.

Seção III

Da Eleição

Art. 17. A eleição dos representantes dos segmentos será realizada por votação aberta e será realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja menor ou igual ao número de vagas a apuração dos votos se dará por aclamação da chapa única.

Art. 18. Somente os candidatos regularmente inscritos poderão exercer o direito de voto, devendo cada candidato votar em si próprio e em mais um candidato de sua livre escolha.

Art. 19. Para verificar a quantidade de votos de cada candidato a Comissão Executiva anunciará o nome completo do candidato e contabilizará positivamente os eleitores que se manifestarem, os eleitores que permanecerem como estavam não serão computados.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em quantos candidatos quiser, não havendo limites máximos nem mínimos para seu voto.

Art. 20. Somente poderão votar e serem votadas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º O eleitor que chegar atrasado à votação não poderá votar em candidato anunciado anteriormente.

§ 2º Quem chegar após o horário estipulado para votação, não poderá participar do processo eleutivo.

Art. 21. Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Art. 22. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Executiva, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Parágrafo único. Os casos não compreendidos pela Comissão Executiva deverão ser submetidos à consulta do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 23. Após o encerramento da votação, a Comissão Executiva deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Executiva.

Seção IV

Da Apuração

Art. 24. O processo de apuração dos votos será imediato e sua contagem realizada por pelo menos 3 pessoas simultaneamente a fim de evitar erros na contagem.

Parágrafo único. Os votos contabilizados serão anotados em formulário próprio em três vias.

Art. 25. Em caso de empate na votação, será declarado vencedor o candidato mais idoso.

Seção V

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 26. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 27. Para a impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo o solicitante deverá se manifestar logo após a contagem dos votos e Proclamação dos eleitos.

Art. 28. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representam, deverá indicar novos representantes, que serão apreciados pela Comissão Executiva.

§ 1º Em caso de impugnação de conselheiro representante do segmento dos Trabalhadores da saúde, este será substituído pelo próximo colocado, na ordem de votação

Art. 29. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Executiva encaminhará por escrito, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros Titulares ou suplentes.

Art. 30. O Presidente do Conselho Municipal solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos para recomposição do Conselho Municipal de Saúde.

Seção VI

Da Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 31. A posse dos novos membros do Conselho será realizada por ato do Chefe do Executivo, em reunião Ordinária do COMUS para cumprimento do Biênio 2025 a 2027, possibilitada a reeleição uma única vez.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Caberá à Unidade Gestora Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste edital.

Art. 33. Caso não seja possível preencher as vagas do Conselho, será convocada nova eleição até que se preencham as vagas remanescentes.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

MARIA APARECIDA FERREIRA MALTA
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 37.467

Considerando a solicitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, através do Ofício nº 972/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Sra. Cristine Tomie Bomeisel Amadeu, ocupante do cargo de Diretora Administrativa da Saúde, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a servidora Sra. Larissa Stephanie de Moraes Cosenço, ocupante do cargo de Coordenadora de Finanças, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, como membros representantes titular e suplente respectivamente, do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PORTARIA Nº 37.468

Considerando a solicitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO, através do Ofício nº 972/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora Sra. Maria Aparecida Ferreira Malta, ocupante do cargo de Gestora Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a servidora Sra. Barbara Michele Gasques Casanti, ocupante do cargo de Gestora Executiva de Administração da Saúde, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, como membros representantes titular e suplente respectivamente, do Conselho Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO DE VÁRZEA PAULISTA

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO

Atas de Reunião

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025

EXPEDIENTE

1. ATAS:

Ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de julho de 2025.

2. CORRESPONDÊNCIAS DE ORIGENS DIVERSAS:

Ofícios da Unidade Gestora de Meio Ambiente nºs 62 e 63 de 2025– respondem as Indicações nºs 75 e 742 de 2025.

Ofício nº 46/2025 – Diretoria Financeira, encaminha os balancetes desta Câmara Municipal referente ao mês de junho de 2025 para apreciação e avaliação em atenção ao art. 29, VII da Lei Orgânica Municipal.

3. MOÇÕES:

Nº 23/2025, de autoria do ver. Professor Maycon de Nobrega e Valdecir da Costa Silva, de APLAUSOS ao "JAMAICA F.C", time campeão da edição 2025 do Campeonato Amador de Futebol de Várzea Paulista, parabenizando todos os atletas, comissão técnica, dirigentes e apoiadores pela vitória.

4. INDICAÇÕES:

Nº 948/2025, Paulo Roberto de Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Frutal, em frente número 10, Bairro Jardim América I;

Nº 949/2025, Paulo Roberto de Almeida, Troca de todas as lâmpadas queimadas da viela que liga as Ruas Frutal com a Rua Guarei, Jardim América I;

Nº 950/2025, Fabiano Soares de Lima, Implantação de sistema de identificação veicular via QR Code para o transporte escolar e taxis em substituição ao selo físico;

Nº 951/2025, Fabiano Soares de Lima, Alteração do horário e ampliação das informações constantes nos alvarás do transporte escolar;

Nº 952/2025, Márcio Matos Nunes, Estudo de viabilidade de construção de passarela, na Avenida Piqueri, Jardim América III, Várzea Pta- SP;

Nº 953/2025, Valdecir da Costa Silva, Limpeza das vielas, retirada de entulhos e resíduos nos cruzamentos da Rua Minas Gerais com a Rua Maranhão e na Rua Maranhão com a Rua Goiás – Parque Guarani;

Nº 954/2025, Fabiano Soares de Lima, Estudo técnico para verificar necessidade de poda ou supressão de árvore na Rua Orlando Fávaro, nº 118, no Jardim Novo Mundo;

Nº 955/2025, Guilherme Cesar Zafani, Instalação de boca de lobo no cruzamento da Rua Brinco de Princesa com a Rua das Begônias – Jardim Bertioga;

Nº 956/2025, Professor Maycon De Nobrega, Poda de Árvore na Rua Roma, nº 571 - Jardim Itália;

Nº 957/2025, Professor Maycon de Nobrega, Troca de lâmpada queimada na Rua Brauna, nº 113 - Jardim América II;

Nº 958/2025, Professor Maycon de Nobrega, Limpeza e roçagem na Avenida Pacaembú, nº 903, Jardim Paulista;

Nº 959/2025, Fabiano Soares de Lima, Troca de iluminação pública ao longo do bairro Jardim Petrópolis;

Nº 960/2025, Professor Maycon de Nobrega, Reparos e implantação de proteção lateral na passarela de concreto que liga a Rua Barretos, nº 281, à Avenida Paraibuna, nº 95, no Jardim América II;

Nº 961/2025, Fabiano Soares de Lima, Troca de iluminação pública na Rua Turim, nº 34, no Jardim Itália;

Nº 962/2025, Professor Maycon de Nobrega, Operação Tapa Buraco na rua Paracambi, nº 256 - Jardim América III;

Nº 963/2025, Professor Maycon de Nobrega, Limpeza e roçagem na rua Taguá, altura do nº 238, Jardim América II;

Nº 964/2025, Marcio Matos Nunes, Troca de lâmpadas queimadas e adequação da iluminação, na Rua Itaguá, Bairro Parque Guarani, Várzea Pta-SP;

Nº 965/2025, Professor Maycon de Nobrega, Inclusão de Premiação Financeira no Campeonato Amador de Futebol de Várzea Paulista;

Nº 966/2025, Fabiano Soares de Lima, Instalação de QR Code com horários das linhas em todos os abrigos de ônibus urbano;

Nº 967/2025, Fabiano Soares de Lima, Troca de iluminação pública na Rua Pacífico Bifani, nº 34, no Jardim Primavera;

Nº 968/2025, Fabiano Soares de Lima, Troca de iluminação pública na Rua Fausto Silveira Pires, nº 190, no Jardim Primavera;

Nº 969/2025, Fabiano Soares de Lima, Limpeza e manutenção de escadão entre a Rua Mato Grosso do Sul e o CEMEB Luiz Fiorezi;

Nº 970/2025, Marcio Matos Nunes, Troca de lâmpadas queimadas da João Ribeiro Soares, Bairro Jardim das Rosas, Várzea Pta;

Nº 971/2025, Paulo Roberto de Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda a extensão das Ruas do Bairro Santa Martha, sendo na Arcanjo, Bianchini, Eugênio Biliero, Francisco Furlan parte sem asfalto, Indaiatuba, João Cheradja, José Ledra, Lindório Rocha parte sem asfalto e Lupércio de Carle;

Nº 972/2025, Paulo Roberto de Almeida, Iluminação pública no escadão (viela) localizada Rua Itaipu, 150, Parque Guarani, próximo CEMEB Palmyra Aurora de Almeida Rinaldi;

Nº 973/2025, Fabiano Soares de Lima, Estudo técnico para extensão das linhas de ônibus 1, 2, 5 e 6 até a entrada do Jardim Buriti, com referência à Paróquia Cristo Redentor.

ORDEM DO DIA**1. PROJETO DE LEI EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO:**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, com relação as horas de sobreaviso.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE

MESA DA CÂMARA**ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA****REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2025**

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, foi instalada às nove horas e quarenta e seis minutos (09h46min) do dia 08 de julho de dois mil e vinte e cinco (08-07-2025), a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária, da 15ª (décima quinta) Legislatura, encontrando-se na Presidência o Sr. Eliseu Notário Alves, na Vice-Presidência o Sr. Valdecir da Costa Silva, na Primeira Secretaria o Sr. Fabiano Soares de Lima, na Segunda Secretaria o Sr. Oseas Cardoso Martins e na Terceira Secretaria a Sra. Mayara Regina da Silva. No Plenário também os Srs. Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, Elton Vargas da Silva, Guilherme César Zafani, Ivan Luis Sada, Márcio Matos Nunes, Maycon de Nóbrega, Paulo Roberto de Almeida e Wandy da Costa Nogueira. Com a presença de 13 (treze) vereadores, a Presidência solicita ao Secretário que faça a leitura bíblica para que os trabalhos sejam iniciados. Conforme o art. 121, §1º e seguintes do Regimento Interno, coloca à disposição dos senhores vereadores a ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 01 de junho de 2025. Segundo, coloca à disposição dos nobres pares as CORRESPONDÊNCIA DO EXECUTIVO, referente aos Ofícios nºs 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190 e 191 da Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Pública, que respondem as Indicações nºs 735/2025, 757/2025, 516/2025, 841/2025, 842/2025, 848/2025, 849/2025, 850/2025, 797/2025, 838/2025, 750/2025, 748/2025, 799/2025, 746/2025, 810/2025, 854/2025 e 833/2025 desta Edilidade. Continuando, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 42/2025, de autoria do vereador Eliseu Notário Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Várzea Paulista/SP disponibilizar local apropriado para o descarte de telhas e materiais contendo amianto, e dá outras providências. Em seguida, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 43/2025, de autoria do vereador Eliseu Notário Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação visível dos entregadores de mercadorias e serviços por motocicleta no município de Várzea Paulista e dá outras providências. Por fim, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura em sumário do PROJETO DE LEI Nº 44/2025, de autoria dos vereadores Paulo Roberto de Almeida e Mayara Regina da Silva, que institui no âmbito do Município de Várzea Paulista, o "Dia do Agente Comunitário de Saúde – ACS", a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro, e dá outras providências. Ainda em expediente, solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da MOÇÃO Nº 22/2025, de autoria do vereador Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, de APLAUSOS aos heróis da Revolução Constitucionalista de 1932 e ao 12º Grupo de Artilharia de Campanha – GAC. Nos termos do art. 122, inciso III, letra "b" do Regimento Interno, coloca a referida moção em discussão única. O Edil Carlos Eduardo Spinucci Oliveira discutiu a referida Moção. Não havendo mais quem queira discutir, passa em votação (quórum: maioria simples). Concluída a votação, com 12 (doze) votos pela APROVAÇÃO, informa que a Moção será devidamente encaminhada. Segundo, a Presidência informa que as INDICAÇÕES serão publicadas na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 199, §1º, do Regimento Interno: Nº 899/2025, Mayara Regina da Silva, Troca de lâmpada na Rua Sabará nº 227 Jardim América I, Várzea Paulista; Nº 900/2025, Mayara Regina da Silva, Reforma da guia localizada na Rua Barretos, nas proximidades do nº 344, Jardim América II, Várzea Paulista; Nº 901/2025, Valdecir da Costa Silva, Poda das árvores localizadas na Rua Treviso, Nº 77, Bairro Jd. Itália; Nº 902/2025, Márcio Matos Nunes, Tampos de bueiro na Avenida Piqueri, Jardim América III; Nº 903/2025, Elton Vargas da Silva, Revitalização total no campo de futebol do Jardim Cruz Alta; Nº 904/2025, Oseas Cardoso Martins, Fabiano Soares De Lima, Eliseu Notário Alves, Valdecir Da Costa Silva, Elton Vargas Da Silva, Implantação de Botoeiras Sonoras, nos principais cruzamentos com semáforos, na cidade para auxiliar a pessoa com deficiência visual a atravessar as vias com alto fluxo de pedestres e veículos; Nº 905/2025, Márcio Matos Nunes, Conserto de sarjeta na Avenida Fernão Dias Paes Leme, Centro, Várzea Pta-SP; Nº 906/2025, Paulo Roberto De Almeida, Implantação e manutenção da sinalização viária em toda a extensão da Estrada do Mursa, no Bairro do Mursa, incluindo também a sinalização adequada da ciclovia existente no local; Nº 907/2025, Paulo Roberto De

Almeida, Mayara Regina Da Silva, Instalação de um Parcão (espaço de lazer e convivência destinado a cães e seus tutores) no Parque da Família, localizado na Av. Paraibuna, Jardim América I; Nº 908/2025, Paulo Roberto De Almeida, Roçada e manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda a extensão da Estrada do Grilo e suas travessas no Bairro do Mursa, que ainda não recebeu o benefício do asfalto; Nº 909/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção da valeta de passagem de água pluvial da via localizada entre a Rua Sabará e a Guaréi, no Bairro Jardim América I; Nº 910/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos na Rua Flamboyant, Bairro São Guido, que ainda não recebeu o benefício do asfalto; Nº 911/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda extensão da Rua Azaléas, Bairro São Guido; Nº 912/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda extensão da Rua Casuarinas, Bairro São Guido; Nº 913/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda extensão da Rua Eritrinas, Bairro São Guido; Nº 914/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção com patrol e espalhamento de cascalhos em toda extensão da Rua Espanholdeas, Bairro São Guido; Nº 915/2025, Paulo Roberto De Almeida, Operação Tapa-Buraco na Rua Guáiba, em frente número 70, Jardim América I, se possível em toda extensão da rua; Nº 916/2025, Fabiano Soares De Lima, Manutenção de compressor de ar do consultório odontológico da UBS Jardim Alessandra, localizada na Rua Carioba, nº 299, no Jardim Alessandra; Nº 917/2025, Fabiano Soares De Lima, Estudo técnico para verificar poda de árvore na Rua Treviso, nº 77, no Jardim Itália; Nº 918/2025, Fabiano Soares De Lima, Troca de iluminação pública ao longo da Avenida Sorocaba, no Jardim Paulista e Jardim América; Nº 919/2025, Fabiano Soares De Lima, Limpeza de vielas entre a Rua Sorocaba e a Rua Mogi das Cruzes, no Jardim América I; Nº 920/2025, Fabiano Soares De Lima, Instalação de placa de identificação na UBS Jardim Alessandra, localizada na Rua Carioba, nº 299, no Jardim Alessandra; Nº 921/2025, Paulo Roberto De Almeida, A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista realize a inscrição do município no programa federal, com o objetivo de promover a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) locais; Nº 922/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Recife, em frente ao número 313, Bairro Serra dos Cristais; Nº 923/2025, Valdecir Da Costa Silva, Operação tapa buraco na Rua José Rabelo Portela, altura do número 2895, no Bairro Vila Popular; Nº 924/2025, Paulo Roberto De Almeida, Pavimentação asfáltica da Rua Magnólia, localizada no Bairro Chácara Aracary; Nº 925/2025, Paulo Roberto De Almeida, Construção de uma galeria de águas pluviais na Rua Magnólia, localizada no Bairro Chácara Aracary; Nº 926/2025, Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, Troca de lâmpada queimada, Travessa Gardênia, 34 - Vila Real; Nº 927/2025, Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, Troca de lâmpada queimada, Rua Japu, nº 116- Vila Real; Nº 928/2025, Elton Vargas Da Silva, Reparação na Pavimentação Asfáltica; Nº 929/2025, Professor Maycon De Nobrega, Troca de lâmpada queimada na Travessa Bilak - Nº 76 - Vila Real; Nº 930/2025, Professor Maycon De Nobrega, Manutenção nos brinquedos do playground da CEMEB Dirce Pedroso de Souza; Nº 931/2025, Fabiano Soares De Lima, Fiscalização e remoção de fios soltos nos postes de energia do município de Várzea Paulista; Nº 932/2025, Professor Maycon De Nobrega, Troca de lâmpada queimada na Rua Itararé – Jardim América III; Nº 933/2025, Fabiano Soares De Lima, Sugestão de alteração legislativa para incluir no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) uma vaga permanente para o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Nº 934/2025, Professor Maycon De Nobrega, Operação Tapa Buraco na Rua Itaquera, altura do número 253, Jardim América III; Nº 935/2025, Professor Maycon De Nobrega, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Caetano José de Oliveira, nº 31 e nº 117 – Jardim Primavera; Nº 936/2025, Professor Maycon De Nobrega, Estudo técnico para a instalação de lombada na Rua Caetano José de Oliveira, no Jardim Primavera, entre os números 47 e 55; Nº 937/2025, Professor Maycon De Nobrega, Limpeza do córrego na Rua Itaú - Jardim Primavera; Nº 938/2025, Professor Maycon De Nobrega, Abertura dos ginásios municipais aos finais de semana; Nº 939/2025, Elton Vargas Da Silva, Reparo na pavimentação asfáltica na Rua Antonio Lourenço Lopes, Jardim Diana; Nº 940/2025, Fabiano Soares De Lima, Troca de iluminação pública nas vielas entre a Rua Sorocaba e a Rua Mogi das Cruzes, no Jardim América I; Nº 941/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas a Rua Recife, em frente ao número 476, Bairro Serra dos Cristais; Nº 942/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Avenida das Lélis, em frentes aos números 1426 e 1515, no Bairro Serra dos Cristais; Nº 943/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Marabá, em frente ao número 183 Bairro Jardim América I; Nº 944/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Palmas, em frentes aos números 205, 241 e 387, Bairro Serra dos Cristais; Nº 945/2025, Paulo Roberto De Almeida, Manutenção da iluminação pública na Avenida das Lélis, próximo ao número 1569, no Bairro Serra dos Cristais; Nº 946/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Jaguari, em frente ao número 48 Jardim América IV; Nº 947/2025, Paulo Roberto De Almeida, Troca de lâmpadas queimadas na Rua Prudente de Moraes, em frente ao número 45, Bairro Jardim Felicidade; Continuando, solicita ao 2º Secretário que verifique os inscritos para falar no EXPEDIENTE, e que poderão fazer uso da palavra por dez (10) minutos, conforme art. 123, § 3º, do Regimento Interno. Nenhum vereador fez o uso da palavra. Ato contínuo, com a presença de 13 (treze) vereadores, anuncia a ORDEM DO DIA com o PROJETO DE LEI Nº 19/2025, de autoria do vereador Fabiano Soares de Lima, que dispõe sobre o direito à matrícula e/ou transferência de matrícula aos dependentes de mulheres vítimas de violência doméstica nas Escolas da Rede Pública Municipal, em caso de mudança de endereço, e dá outras providências. Solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer nº 12029/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, do parecer nº 182042/2025 da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, do parecer nº 252062/2025 da relatoria especial, vereadora Mayara Regina da Silva, e do parecer nº 252066/2025 da relatoria especial,

vereadora Mayara Regina da Silva. Com os pareceres favoráveis, coloca a matéria em discussão única. O vereador Fabiano Soares de Lima discutiu o projeto, e após, passa em votação (quórum: maioria s imples). Concluída a votação com 12 (doze) votos pela APROVAÇÃO, informa que subirá à sanção do prefeito municipal. Segundo, anuncia o PROJETO DE LEI Nº 30/2025, de autoria dos vereadores Paulo Roberto de Almeida e Eliseu Notário Alves, dispõe sobre a instituição do “Dia Mundial do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras”, no âmbito do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e dá outras providências. Solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do parecer nº 252053/2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e do parecer nº 252077/2025 de relatoria especial, vereadora Mayara Regina da Silva. Com os pareceres favoráveis, coloca a matéria em discussão única. O vereador Paulo Roberto de Almeida discutiu o projeto, e após, passa em votação (quórum: maioria simples). Concluída a votação com 12 (doze) votos pela APROVAÇÃO, informa que subirá à sanção do prefeito municipal. Não havendo outras matérias a tratar na ORDEM DO DIA, solicita que o 2º Secretário verifique os inscritos para falar em EXPLICAÇÃO PESSOAL, que poderão fazer uso da palavra por dez (10) minutos, conforme art. 123, § 3º do Regimento Interno. Fez o uso da palavra os vereadores Maycon de Nóbrega, Eliseu Notário Alves e Fabiano Soares de Lima. Nada mais havendo a tratar, e com a presença de 13 (treze) vereadores, a Presidência encerra os trabalhos às 11:05 (onze horas e cinco minutos). Para constar, foi lavrada a presente Ata, nos termos do art. 115 do Regimento Interno e da Resolução nº 11/2013.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE (VALDECIR DA COSTA SILVA) VICE-PRESIDENTE
(FABIANO SOARES DE LIMA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (OSEAS CARDOSO MARTINS)
SEGUNDO SECRETÁRIO (MAYARA REGINA DA SILVA) TERCEIRA SECRETÁRIA
MESA DA CÂMARA

Outros

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, com relação as horas de sobreaviso.

Art. 1º O artigo 248 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 248. As horas de sobreaviso de serviços, serão remuneradas à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da hora normal.

Parágrafo único. Fica limitado a, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, cada período de sobreaviso.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (16-07-2025).

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE (VALDECIR DA COSTA SILVA) VICE-PRESIDENTE
(FABIANO SOARES DE LIMA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (OSEAS CARDOSO MARTINS)
SEGUNDO SECRETÁRIO (MAYARA REGINA DA SILVA) TERCEIRA SECRETÁRIA
MESA DA CÂMARA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

“Autoriza a alienação de imóveis localizados no Jardim São Paulo, Jardim Promeca, Cidade Nova II e Jardim do Lar”.

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I - JARDIM SÃO PAULO;

a) ÁREA 1 - Imóvel sob matrícula nº 6.806 – Cadastro Municipal nº 40.253.016 – Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o número 17 (dezessete), da quadra “A”, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 2.159,87m² (dois mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), medindo 11,99 m (onze metros e noventa e nove centímetros) em reta, mais 37,48 m (trinta e sete metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, onde confronta com a VIELA 01 (UM); 73,51 m (setenta e três metros e cinquenta e um centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com a área para Equipamentos Públicos; e, 20,00 m *vinte metros) em curva, nos fundos, onde confronta com a RUA PROJETADA 03 (TRÊS);

b) ÁREA 2 – Imóvel sob matrícula nº 6.808 – Cadastro Municipal nº 40.259.028 – Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o número 42 (quarenta e dois), da quadra “D”, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com área de 255,13m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), medindo 10,16 m (dez metros e dezesseis centímetros) de frente para a RUA PROJETADA 03 (TRES);25,48 m (vinte cinco metros e quarenta e oito centímetros) do lado direito, onde confronta com o lote 41 (quarenta e um); 25,65 m (vinte cinco metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote 43 (quarenta e três); e, 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) nos fundos , onde confronta com o lote 21 (vinte e um);

c) ÁREA 3 - Imóvel sob matrícula nº 6.809 – Cadastro Municipal nº 40.259.029 - Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o número 43 (quarenta e três) , da quadra D, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com área de 257,09 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados) medindo 10,17 m (dez metros e dezesseis centímetros) de frente para a RUA PROJETADA 03 (TRES);25,65 m (vinte cinco metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito, onde confronta com o lote 42 (quarenta e dois);25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote 44 (quarenta e quatro); e 10,21 (dez metros e vinte e um centímetros) nos fundos , onde confronta com o lote 20 (vinte).

II - JARDIM PROMECA;

a) ÁREA 1 - Imóvel sob matrícula nº 7.626 – Cadastro Municipal nº 30.009.015 – Gleba F-3 (F – TRES), desdobrada de uma gleba de terras designada por gleba “F” , localizada no BAIRRO PROMECA, nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com área de 2.341,44 m² (dois mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se no ponto onde fazem intersecção a divisa da gleba “H”, de propriedade de Nova Frente Administração S/C, com o alinhamento da AVENIDA DUQUE DE CAXIAS; dai, segue em curva à direita, com raio de 169,25 m (cento e sessenta e nove metros e vinte cinco centímetros), por uma distância de 34,84 m (trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando até este ponto com a Avenida Duque de Caxias; dai, deflete a direita, e segue com o azimute de 02°55'25", por uma distância de 93,10 m (noventa e três metros e dez centímetros), encontrando ai a divisa do município de Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista, confrontando até este ponto com a Gleba F-2 (F – 2) de propriedade de Nova Frente Administração S/C, no município de Várzea Paulista; dai, deflete a direita, e segue com o azimute de 117°03'38", por uma distância de 33,00 m (trinta e três metros), encontrando ai a divisa da gleba “H”, confrontando até este ponto com a gleba F-4 (F – 4) , de propriedade de Nova Frente Administração S/C, no município de Campo Limpo Paulista; daí deflete a direita , e segue com o azimute de 182°55'25", por uma distância de 61,60 m (sessenta e um metros e sessenta centímetros), encontrando ai o alinhamento da Avenida Duque de Caxias, ponto inicial desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a gleba “H”, de propriedade de Nova Frente Administração S/C;

b) ÁREA 2 - Imóvel sob matrícula nº 7.628 – Cadastro Municipal nº 30.028.025 – Uma área de terras, urbana, sem benfeitorias, constituída do remanescente da gleba “I”, no BAIRRO PROMECA, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com área de 1.468,39 m² (um mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado junto ao alinhamento da RUA DE LIGAÇÃO AO JARDIM VICTORIA, com a divisa do lote I.1 (I – 1) ; dai, segue em curva de concordância de raio de 233,31 m (duzentos trinta e três metros e trinta e um centímetros) , acompanhando o alinhamento da rua, por uma distância de 9,11 m (nove metros e onze centímetros) ; depois, segue em reta. Pelo mesmo alinhamento , por uma distância de 17,13 m (dezessete metros e treze centímetros), e rumo de 11°56'50" NE, até encontrar o marco 26 (vinte e seis); dai, deflete a direita, e segue em reta, confrontando com a gleba “D”, por uma distância de 62,87 m (sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros), e rumo de 59°48'15" SW, até encontrar o marco 25 (vinte e cinco); dai, deflete a direita, e segue em reta , confrontando a gleba “E”, por uma distância de 29,84 m (vinte e nove metros e oitenta e quatro centímetros), e rumo de 59°48'15" SW, até encontrar o ponto de início da presente descrição;

c) ÁREA 3 - Imóvel sob matrícula nº 7.641 – Cadastro Municipal nº 30.009.005 – Um terreno, urbano, sem benfeitorias, designado por parte da gleba “H”, do BAIRRO PROMECA, situado nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com área de 1.324,36

m² (um mil, trezentos e vinte quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), que assim se descreve: Tem início no ponto 05 (cinco) localizado na divisa do município de Campo Limpo Paulista, com a gleba “G” e AVENIDA DUQUE DE CAXIAS; daí, segue confrontando com a gleba “G”, localizada no município de Campo Limpo Paulista, por uma distância de 43,70 m (quarenta e três metros e setenta centímetros), encontrando aí o ponto 06 (seis), na divisa com a gleba “F”, por uma distância de 61,60 m (sessenta e um metros e sessenta centímetros), encontrando o ponto 07 (sete), no alinhamento da Avenida Duque de Caxias; daí, deflete a esquerda e segue em curva, a esquerda, por uma distância de 43,22 m (quarenta e três metros e vinte e dois centímetros); daí, segue em linha reta , por uma distância de 15,87 m (quinze metros e oitenta e sete centímetros), encontrando o ponto 05 (cinco), ponto inicial desta descrição perimétrica, confrontando até esse ponto com a Avenida Duque de Caxias;

d) ÁREA 4 - - Imóvel sob matrícula nº 95.399 – Cadastro Municipal nº 32.089.005 – Lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, denominado de lote D.5, situado no bairro Promeca, município de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí, com área de 1.625,20m², que assim se descreve: faz frente para a rua de ligação ao jardim Victória ,medindo 64,40m e rumo de 78°03'50"SE; do lado direito de quem olha a rua para o lote , mede 19,55m e rumo de 78°03'10"SW,confrontando com o lote D.4;do lado esquerdo mede 30,54m e rumo 63°12'35"SW confrontando com o remanescente da gleba D e nos fundos mede 72,91m e rumo de 04°05'24"SE confrontando com o remanescente da gleba D.

III - CIDADE NOVA II;

a) ÁREA 1 - Imóvel sob matrícula nº 43.258 – Cadastro Municipal nº 43.036.003 - Lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob nº03, da quadra V-34 do loteamento denominado CIDADE NOVA II, no município de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí 2.a Circ. Imobiliária, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a rua V 18, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº2; do outro lado com o lote nº4; nos fundos 10,00m, confrontando com o lote nº14;

b) ÁREA 2 - Imóvel sob matrícula nº 43.269 – Cadastro Municipal nº 43.036.022 - Lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob nº14, da quadra V-34 do loteamento denominado CIDADE NOVA II, no município de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí 2.a Circ. Imobiliária, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a rua V 21, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº13, do outro lado com o lote nº15; nos fundos 10,00m, confrontando com o lote nº3.

IV - JARDIM DO LAR.

a) ÁREA 1 - Imóvel sob matrícula nº 16.015 – Cadastro Municipal nº 10.015.047 –UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, designada "ÁREA D", resultante da unificação dos lotes 08 (oito), 09(nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 22 (vinte e dois), 23(vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26(vinte e seis) e 27 (vinte e sete), da quadra "G", do JARDIM DO LAR, situada nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 2.654,26 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da RUA PROFESSOR JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS (lado ímpar), na divisa com o lote 14 (quatorze), da quadra "G", do Jardim do Lar, e ponto inicial da curva de concordância com a RUA JOSÉ DA SILVA LEME, na quadra completada pela Rua João Póvoa e a Avenida Fernão Dias Paes Leme; segue com azimute de 178°05`54", por uma distância de 36,57 m (trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando até este ponto em 25,00 m (vinte e cinco metros), com o lote 14 (quatorze), da quadra "G", do Jardim do Lar, objeto da matrícula no 14.312, deste Oficial de Registro de imóveis, de propriedade do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo; mais 11,57 m (onze metros e cinquenta e sete centímetros), com lote 28 (vinte e oito), da quadra "G" do Jardim do Lar, objeto da matrícula no 15.047, deste Oficial de Registro de imóveis, de propriedade do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo; daí, deflete à direita, e segue com azimute de 266022'03", por uma distância de 11,91 m (onze metros e noventa e um centímetros); daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 266°07'09", por uma distância de 11,71 m (onze metros e setenta e um centímetros); daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 265056'51", por uma distância de 2,45 m (dois metros e quarenta e cinco centímetros); daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 262°10'50" por uma distância de 9,10 m (nove metros e dez centímetros); daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 262°06'29", por uma distância de 11,46 m (onze metros e quarenta e seis centímetros); daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 261°29'14", por uma distância de 11,22 m (onze metros e vinte e dois centímetros); daí, deflete à direita, e segue com azimute de 262013'18", por 9,10m; daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 262°06'29", por uma distância de 11,46m; daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 261°29'14", por uma distância de 11,22m; daí, deflete à direita, e segue com azimute de 262°13'18", por uma distância de 11,06m; confrontando até este ponto com a Avenida Fernão Dias Paes Leme; daí, deflete à direita, e segue com azimute de 358°05'54", por uma distância de 41,68m;confrontando até este ponto com 16,98m com o lote 21,da quadra "G", do Jardim do Lar, objeto da matrícula 14.756, deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade do município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo; e , mais de 25,00m, com o lote 07 da quadra "G", do Jardim do Lar, objeto da matrícula nº14.306, deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade do município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo; e, daí, deflete a direita, e segue confrontando com a Rua Professor Joaquim Candelario de Freitas, com azimute de 88°05'54", por uma distância de

68,65m, até a divisa com o lote 14 da quadra “G”, do Jardim do Lar, ponto inicial desta descrição perimetral.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, no todo ou em parte, nos termos do artigo 129 da Lei nº 1.119, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), mediante Leilão, através de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021 e parecer prévio da “Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis” prevista no artigo 2º do Decreto nº 4.951, de 16 de abril de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.460, de 17 de março de 2017, os imóveis objeto do artigo anterior, obedecendo aos requisitos legais. §1º Na aplicação da receita de capital resultante da presente Lei, será observado o disposto nas leis federais, LC 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

§2º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (16-07-2025).-----.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

(ELISEU NOTÁRIO ALVES) PRESIDENTE (VALDECIR DA COSTA SILVA) VICE-PRESIDENTE (FABIANO SOARES DE LIMA) PRIMEIRO SECRETÁRIO (OSEAS CARDOSO MARTINS) SEGUNDO SECRETÁRIO (MAYARA REGINA DA SILVA) TERCEIRA SECRETÁRIA MESA DA CÂMARA

GABINETE DE VEREADORES

Indicações

INDICAÇÃO Nº 948/2025

TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA RUA FRUTAL, EM FRENTE NÚMERO 10, BAIRRO JARDIM AMÉRICA I.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na Rua Frutal, 10, Bairro Jardim América I, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres e motoristas, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o trecho em questão é utilizado por moradores, inclusive idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que ficam mais vulneráveis em áreas escuras.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é fundamental para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas locais.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 949/2025

TROCA DE TODAS AS LÂMPADAS QUEIMADAS DA VIELA QUE LIGA AS RUAS FRUTAL COM A RUA GUAREI, JARDIM AMÉRICA I

CONSIDERANDO que a falta de iluminação na da viela que ligas as ruas Frutal com a rua Guarei Jardim América I, compromete a visibilidade e a segurança de pedestres e motoristas, especialmente no período noturno.

CONSIDERANDO que o trecho em questão é utilizado por moradores, inclusive idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que ficam mais vulneráveis em áreas escuras.

CONSIDERANDO que a iluminação pública é fundamental para a prevenção de acidentes, atos de violência e outras situações de risco.

CONSIDERANDO que moradores da região têm solicitado, de forma recorrente, a manutenção da iluminação pública, reforçando a importância da atuação do poder público no atendimento às demandas locais.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção da iluminação pública no endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 950/2025

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR VIA QR CODE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TAXIS EM SUBSTITUIÇÃO AO SELO FÍSICO.

CONSIDERANDO que o atual sistema de identificação veicular, baseado em selos físicos afixados nos para-brisas, está sujeito a custos recorrentes de produção, distribuição e substituição, além de apresentar riscos de deterioração, extravio e fraude;

CONSIDERANDO que a tecnologia de QR Code oferece um método seguro, moderno e de fácil acesso para a verificação em tempo real das informações dos veículos, possibilitando maior transparência, controle e eficiência na fiscalização por parte do poder público e da população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização dos serviços públicos, com redução de custos operacionais e adoção de práticas sustentáveis, substituindo materiais físicos por soluções digitais mais eficientes e ambientalmente responsáveis.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Implantação de sistema de identificação veicular via QR Code para o transporte escolar e taxis em substituição ao selo físico

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 951/2025

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO E AMPLIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ALVARÁS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

CONSIDERANDO que as escolas estaduais do município de Várzea Paulista têm ampliado suas atividades para além do horário comercial, especialmente com programas como a Educação Integral, a EJA e atividades extracurriculares noturnas;

CONSIDERANDO que a atual limitação de horário nos alvarás de transporte escolar compromete a segurança dos estudantes e coloca os transportadores em situação de irregularidade mesmo ao cumprir demandas legítimas;

CONSIDERANDO a importância de ampliar as informações constantes nos alvarás, como o prefixo do veículo e o tempo de atuação do profissional, a fim de promover maior transparência, valorização da experiência e melhor controle da frota regularizada.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Sugestão de alteração do horário e ampliação das informações constantes nos alvarás do transporte escolar.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 952/2025**ESTUDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA, NA AVENIDA PIQUERI, JARDIM AMÉRICA III, VÁRZEA PTA- SP.**

CONSIDERANDO que a pedidos de municípios da região pede-se construção com base de concreto ou ferro galvanizado para passagem de pedestre na avenida Piqueri. Morados relatam que a própria população havia improvisado passagem com madeiras, mas as mesmas, além de não serem adequadas, não tem resistência e durabilidade, já que ficam exposta ao tempo em período integral.

CONSIDERANDO que além de melhorar a circulação de pedestre e facilitar o dia a dia dos municípios, a construção da passagem adequada, atenderia normas técnicas de segurança dando o devido suporte a população.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências com urgência, para que seja realizada um Estudo de viabilidade de construção de passarela na Av. Piqueri, 205, Jd. América III.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

MARCIO MATOS NUNES
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 953/2025**LIMPEZA DAS VIELAS, RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NOS CRUZAMENTOS DA RUA MINAS GERAIS COM A RUA MARANHÃO E NA RUA MARANHÃO COM A RUA GOIÁS – PARQUE GUARANI.**

CONSIDERANDO que os trechos mencionados encontram-se com acúmulo de resíduos, entulhos e descarte irregular de lixo;

CONSIDERANDO que tal situação tem gerado preocupação por parte dos moradores da região, que temem pela proliferação de insetos, roedores, animais peçonhentos e mosquitos transmissores de doenças;

CONSIDERANDO que o aspecto de abandono compromete não apenas a saúde pública, mas também a segurança dos transeuntes, podendo inclusive facilitar práticas ilícitas;

CONSIDERANDO ainda que a limpeza dessas áreas é medida urgente e necessária para a valorização urbana, promoção da saúde coletiva, prevenção de riscos sanitários e melhoria da qualidade de vida da comunidade local;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a limpeza geral, retirada de entulhos, eliminação de descarte irregular de resíduos e demais sujeiras acumuladas nas vielas localizadas: No cruzamento da Rua Minas Gerais com a Rua Maranhão; e No cruzamento da Rua Maranhão com a Rua Goiás, no bairro Parque Guarani.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 954/2025**ESTUDO TÉCNICO PARA VERIFICAR NECESSIDADE DE PODA OU SUPRESSÃO DE ÁRVORE NA RUA ORLANDO FÁVARO, Nº 118, NO JARDIM NOVO MUNDO.**

CONSIDERANDO que a árvore aparenta se encontrar em estado de morte fisiológica, por não emitir mais folhas e galhos;

CONSIDERANDO que os moradores procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para ao Estudo técnico para verificar necessidade de poda ou supressão de árvore na Rua Orlando Fávaro, nº 118, no Jardim Novo Mundo.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 955/2025**INSTALAÇÃO DE BOCA DE LOBO NO CRUZAMENTO DA RUA BRINCO DE PRINCESA COM A RUA DAS BEGÔNIAS – JARDIM BERTIOGA.**

CONSIDERANDO que moradores da região do Jardim Bertioga relatam constante acúmulo de água no cruzamento entre a Rua Brinco de Princesa e a Rua das Begônias, o que gera escoamento contínuo e mau cheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Poder Público para estudar e solucionar o problema, visando melhores condições de saúde e bem-estar à população local;

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a realização de estudo técnico e, se necessário, a instalação de boca de lobo no cruzamento da Rua Brinco de Princesa com a Rua das Begônias – Jardim Bertioga.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

GUILHERME CESAR ZAFANI
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 956/2025**PODA DE ÁRVORE NA RUA ROMA, Nº 571 - JARDIM ITÁLIA**

CONSIDERANDO a importância da arborização urbana para o equilíbrio ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população local, sendo necessária a conservação adequada das árvores em áreas públicas, com foco na segurança e funcionalidade dos espaços urbanos;

CONSIDERANDO que a árvore localizada na Rua Roma, nº 571, no bairro Jardim Itália, possui galhos que cresceram de forma excessiva e desordenada, invadindo o espaço da iluminação pública existente na via, o que tem comprometido a visibilidade do local durante a noite;

CONSIDERANDO que a obstrução da luz prejudica diretamente os pedestres, motoristas e moradores, aumentando a sensação de insegurança, além de dificultar a circulação em horários de pouca luminosidade, com risco de acidentes e ocorrências indesejadas no bairro;

CONSIDERANDO que a poda técnica e responsável dos galhos resolverá o problema, restabelecendo a iluminação pública e promovendo maior segurança, além de garantir a preservação da árvore de forma adequada, integrando o bem-estar da população com a sustentabilidade urbana.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que sejam tomadas as devidas providências para a realização urgente da poda da árvore localizada na rua Roma, nº 571, no bairro Jardim Itália.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 957/2025**TROCA DE LÂMPADA QUEIMADA NA RUA BRAUNA, Nº 113 - JARDIM AMÉRICA II**

CONSIDERANDO que um poste localizado na Rua Brauna, na altura do número 131, no bairro Jardim América II, encontra-se com a lâmpada queimada, comprometendo a iluminação pública da via e deixando o trecho em completa escuridão durante o período noturno;

CONSIDERANDO que a troca da lâmpada queimada e a manutenção regular da iluminação pública nesse trecho trarão benefícios importantes, como a melhoria na segurança dos motoristas e pedestres, a prevenção de acidentes e a valorização da área, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para todos;

CONSIDERANDO que a escuridão no local compromete a segurança no trânsito, aumentando as chances de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e motoristas, especialmente em horários de pico e nos períodos de maior movimentação;

CONSIDERANDO que a falta de iluminação prejudica também trabalhadores e demais cidadãos que transitam pelo trecho no início da manhã e à noite, afetando diretamente o bem-estar da população e gerando sensação de insegurança,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a troca da lâmpada queimada na Rua Brauna, na altura do número 131, no bairro Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 958/2025**LIMPEZA E ROÇAGEM NA AVENIDA PACAEMBÚ, N° 903, JARDIM PAULISTA**

CONSIDERANDO que o trecho da Avenida Pacaembu, altura do número 903, no bairro Jardim Paulista, encontra-se tomado por mato alto e sujeira, prejudicando a circulação de pedestres e a visibilidade da via pública, além de comprometer a estética e a segurança do local;

CONSIDERANDO que a vegetação invadiu calçadas, dificultando o trânsito seguro, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, e que o local se torna propício à presença de animais peçonhentos, colocando em risco a integridade dos moradores e transeuntes;

CONSIDERANDO que há uma escola nas proximidades, o que aumenta o fluxo diário de estudantes, pais e servidores, e exige ambientes mais seguros e limpos, sendo essencial manter a área ao redor bem cuidada e acessível, afim de garantir segurança e tranquilidade à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a limpeza e roçagem trarão melhorias significativas na mobilidade, segurança, higiene e no aspecto urbano da região, atendendo à demanda da população e valorizando o espaço público, com reflexos positivos na saúde e qualidade de vida local.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para Limpeza e Roçagem na Avenida Pacaembu, ao lado do número 903, no bairro Jardim Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 959/2025**TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS.**

CONSIDERANDO que foi relatado que o bairro apresenta cerca de 40 pontos com falta de iluminação pública, diminuindo a visibilidade e preocupando os moradores locais;

CONSIDERANDO que a preocupação se dá pelo aumento na insegurança das pessoas que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que os moradores procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Troca de iluminação pública ao longo do bairro Jardim Petrópolis.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 960/2025**REPAROS E IMPLANTAÇÃO DE PROTEÇÃO LATERAL NA PASSARELA DE CONCRETO QUE LIGA A RUA BARRETOS, N° 281, À AVENIDA PARAIBUNA, N° 95, NO JARDIM AMÉRICA II**

CONSIDERANDO que a passarela de concreto que liga a Rua Barretos, nº 281, à Avenida Paraibuna, nº 95, no Jardim América II, encontra-se com danos visíveis e sem qualquer tipo de proteção lateral, oferecendo risco constante aos pedestres que utilizam o local diariamente;

CONSIDERANDO que a passagem é amplamente utilizada por moradores da região, inclusive por estudantes que a atravessam diariamente para ir e voltar da escola, e que a falta de estrutura segura pode causar quedas, acidentes e lesões dos que utilizam o acesso;

CONSIDERANDO que nos períodos de chuva a travessia se torna ainda mais perigosa, devido à umidade e à ausência de corrimões ou barreiras laterais de proteção, agravando o risco para crianças, estudantes locais, idosos e demais usuários da passarela;

CONSIDERANDO que a manutenção da estrutura e a implantação de proteção são medidas simples, mas essenciais para evitar acidentes e preservar vidas, garantindo o direito de ir e vir com segurança em espaços urbanos, especialmente em trajetos que envolvem deslocamento escolar;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para reparos e implantação de proteção lateral em passarela, que liga a Rua Barretos, nº 281, à Avenida Paraibuna, nº 95, Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 961/2025**TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA TURIM, N° 34, NO JARDIM ITÁLIA.**

CONSIDERANDO que, no endereço em questão, o poste de iluminação pública se encontra com a lâmpada queimada;

CONSIDERANDO que a preocupação se dá pelo aumento na insegurança das pessoas que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que os moradores procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Troca de iluminação pública na Rua Turim, nº 34, no Jardim Itália.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 962/2025**OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PARACAMBI, N° 256 - JARDIM AMÉRICA III**

CONSIDERANDO que a Rua Paracambi, localizada na altura do número 256, no Jardim América III, apresenta buracos no asfalto, com sinais de afundamento da via, o que tem gerado transtornos aos motoristas, além de representar riscos à segurança de todos que ali transitam;

CONSIDERANDO que a realização da operação tapa buraco é uma medida imediata e eficaz para corrigir os danos na pavimentação da rua, promovendo a segurança, o conforto e a fluidez do tráfego, além de evitar que o problema se agrave ainda mais;

CONSIDERANDO que a correção dos danos é essencial para impedir a evolução do problema, promovendo melhorias na qualidade de vida dos residentes da avenida, bem como oferecendo um espaço viário mais seguro, funcional e agradável, o que se refletirá diretamente na experiência dos cidadãos que utilizam essa via em sua rotina diária,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de Operação Tapa Buraco na Rua Paracambi, na altura do número 256, no Jardim América III.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 963/2025**LIMPEZA E ROÇAGEM NA RUA TAGUÁ, ALTURA DO N° 238, JARDIM AMÉRICA II**

CONSIDERANDO que a Rua Taguá, altura do número 238, no bairro Jardim América II, encontra-se com mato alto, dificultando a circulação de pedestres e comprometendo a segurança e a aparência da via pública;

CONSIDERANDO que o crescimento descontrolado da vegetação tem invadido as calçadas, tornando a passagem de pedestres mais difícil e aumentando o risco de acidentes, além de favorecer a presença de animais peçonhentos e insetos;

CONSIDERANDO que a falta de limpeza adequada pode comprometer a saúde pública, pois o acúmulo de lixo e mato favorece a proliferação de doenças, atrai pragas e gera sensação de insegurança entre os moradores da região;

CONSIDERANDO que a realização de serviços de limpeza e roçagem trará benefícios importantes à população local, melhorando as condições para os pedestres, a segurança dos moradores e a qualidade ambiental da área;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para Limpeza e Roçagem na rua Taguá, altura do número 238, no bairro Jardim América II.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 964/2025**TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS E ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, NA RUA ITAGUÁ, BAIRRO PARQUE GUARANI, VÁRZEA PTA-SP.**

CONSIDERANDO que a iluminação pública está deficiente, e necessita de manutenção.

CONSIDERANDO que situação atual, gera sensação de insegurança nos residentes daquela região, os quais ficam expostos aos perigos eminentes.

CONSIDERANDO que os moradores daquela região, procuraram esse vereador, alegando que parte da rua Itaguá, necessita de manutenção e adequação da iluminação no local,

Sendo assim,

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o regimento Interno, que determine providências adequação e manutenção na Iluminação da Rua Itaguá.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

MARCIO MATOS NUNES
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 965/2025**INCLUSÃO DE PREMIAÇÃO FINANCEIRA NO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE VÁRZEA PAULISTA.**

CONSIDERANDO que o Futebol Amador de Várzea Paulista é uma das manifestações esportivas mais tradicionais do município, reunindo centenas de pessoas a cada rodada, com jogos que movimentam bairros inteiros e promovem a integração social entre os moradores;

CONSIDERANDO que os clubes e seus dirigentes enfrentam desafios financeiros significativos para manter suas atividades, incluindo custos com uniformes, transporte e treinamentos;

CONSIDERANDO experiências bem-sucedidas em outros municípios, como Cajamar, e mais recentemente Jundiaí, que já adotaram premiações financeiras como forma de incentivo e valorização do futebol amador, que é uma tradição do município, contribuindo diretamente para o aumento da qualidade técnica do campeonato, o fortalecimento institucional dos times e a ampliação do público envolvido nas atividades esportivas;

CONSIDERANDO que a criação de uma premiação financeira para as equipes vencedoras nas próximas edições do campeonato representaria não apenas um estímulo concreto à competitividade, mas também uma forma de reconhecer o empenho e a dedicação de atletas, comissões técnicas e dirigentes;

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para inclusão de Premiação Financeira nas próximas edições do Campeonato Amador de Futebol de Várzea Paulista.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 966/2025**INSTALAÇÃO DE QR CODE COM HORÁRIOS DAS LINHAS EM TODOS OS ABRIGOS DE ÔNIBUS URBANO.**

CONSIDERANDO que a adoção desta medida poderá contribuir para a melhor orientação dos municípios que utilizam o transporte público;

CONSIDERANDO que muitos usuários do transporte coletivo enfrentam dificuldades para saber os horários das linhas, especialmente em pontos mais afastados ou sem estrutura adequada de informação;

CONSIDERANDO que os municípios procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Instalação de QR Code com horários das linhas em todos os abrigos de ônibus urbano.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 967/2025**TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PACÍFICO BIFANI, Nº 34, NO JARDIM PRIMAVERA.**

CONSIDERANDO que, no endereço em questão, o poste de iluminação pública se encontra com a lâmpada queimada;

CONSIDERANDO que a preocupação se dá pelo aumento na insegurança das pessoas que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que os moradores procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Troca de iluminação pública na Rua Pacífico Bifani, nº 34, no Jardim Primavera.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 968/2025**TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA FAUSTO SILVEIRA PIRES, Nº 190, NO JARDIM PRIMAVERA.**

CONSIDERANDO que, no endereço em questão, o poste de iluminação pública se encontra com a lâmpada queimada;

CONSIDERANDO que a preocupação se dá pelo aumento na insegurança das pessoas que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que os moradores procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Troca de iluminação pública na Rua Fausto Silveira Pires, nº 190, no Jardim Primavera.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 969/2025**LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESCADÃO ENTRE A RUA MATO GROSSO DO SUL E O CEMEB LUIZ FIORESI.**

CONSIDERANDO que o escadão localizado entre a Rua Mato Grosso do Sul e o CEMEB Luiz Fioresi é uma importante via de passagem para alunos, responsáveis e moradores da região, exigindo condições seguras de uso;

CONSIDERANDO que a presença de mato alto, resíduos e possíveis danos estruturais compromete a segurança dos pedestres, especialmente em dias de chuva, além de favorecer a presença de animais peçonhentos e o descarte irregular de lixo;

CONSIDERANDO que os municípios que utilizam o escadão procuraram este vereador.

Assim sendo,

INDICO ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Limpeza e manutenção de escadão entre a Rua Mato Grosso do Sul e o CEMEB Luiz Fioresi.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 970/2025**TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS DA JOÃO RIBEIRO SOARES, BAIRRO JARDIM DAS ROSAS, VÁRZEA PTA.**

CONSIDERANDO que a iluminação pública está deficiente, e necessita de manutenção.

CONSIDERANDO que situação atual, gera sensação de insegurança nos residentes daquela região, os quais ficam expostos aos perigos eminentes.

CONSIDERANDO que os moradores daquela região, procuraram esse vereador, alegando que rua João Ribeiro Soares, necessita de manutenção e troca da iluminação no local,

Sendo assim,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o regimento Interno, que determine providências manutenção e troca de Iluminação da Rua João Ribeiro Soares.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

MARCIO MATOS NUNES
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 971/2025

MANUTENÇÃO COM PATROL E ESPALHAMENTO DE CASCALHOS EM TODA A EXTENSÃO DAS RUAS DO BAIRRO SANTA MARTHA, SENDO NA ARCANJO, BIANCHINI, EUGÉNIO BILIERO, FRANCISCO FURLAN PARTE SEM ASFALTO, INDAIATUBA, JOÃO CHERADIA, JOSÉ LEDRA, LINDÓRIO ROCHA PARTE SEM ASFALTO E LUPÉRCIO DE CARLE.

CONSIDERANDO que o leito carroçável em toda a extensão das ruas do bairro Santa Martha, necessita de atenção, pois encontra-se sem pavimentação.

CONSIDERANDO que a referida via pública ainda não foi contemplada com o benefício da pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO que nos dias de chuva, os residentes da localidade passam por extremas dificuldades, tendo em vista que o leito se torna um lamaçal intransitável.

CONSIDERANDO que os moradores anseiam pela melhoria que, além de melhorar sensivelmente a qualidade de vida, embeleza a cidade e valoriza os imóveis da região.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que determine as providências necessárias para a manutenção na estrada do endereço mencionado, visando melhorar a segurança e a mobilidade de todos os cidadãos.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 972/2025

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ESCADÃO (VIELA) LOCALIZADA RUA ITAIPU, 150, PARQUE GUARANI, PRÓXIMO CEMEB PALMYRA AURORA DE ALMEIDA RINALDI.

CONSIDERANDO que a viela da rua Itaipu, 150 no Parque Guarani, próximo CEMEB Palmyra Aurora de Almeida Rinaldi encontra-se atualmente sem iluminação pública, gerando insegurança aos moradores.

CONSIDERANDO que a falta de iluminação compromete a mobilidade e a segurança dos pedestres, especialmente no período noturno, expondo-os a riscos de quedas, assaltos e outros transtornos.

CONSIDERANDO que o local é utilizado por munícipes como passagem entre ruas do bairro, e a escuridão tem causado preocupação frequente entre os moradores, inclusive já sendo alvo de reclamações.

CONSIDERANDO que a instalação de iluminação pública contribuirá para a valorização do espaço urbano, fortalecimento da sensação de segurança e melhoria da qualidade de vida da população local.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de iluminação pública no endereço mencionado, contribuindo pelo bem-estar dos munícipes.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 973/2025

ESTUDO TÉCNICO PARA EXTENSÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS 1, 2, 5 E 6 ATÉ A ENTRADA DO JARDIM BURITI, COM REFERÊNCIA À PARÓQUIA CRISTO REDENTOR.

CONSIDERANDO que munícipes que utilizam o transporte público têm relatado a dificuldade de acesso ao serviço, sendo necessário caminhar longas distâncias até o ponto mais próximo, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a região próxima à Paróquia Cristo Redentor possui grande circulação de pessoas e poderia ser atendida de forma mais eficaz com a extensão de linhas já existentes, otimizando o atendimento sem necessidade de criação de novos trajetos;

CONSIDERANDO que a realização de um estudo técnico pode avaliar a viabilidade operacional e financeira da medida, promovendo maior inclusão e acessibilidade no sistema de transporte urbano.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a Estudo técnico para extensão das linhas ônibus 1, 2, 5 e 6 até a entrada do Jardim Buriti, com referência à Paróquia Cristo Redentor.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

FABIANO SOARES DE LIMA
VEREADOR

Outros

MOÇÃO Nº 23/2025

APLAUSOS AO “JAMAICA F.C”, TIME CAMPEÃO DA EDIÇÃO 2025 DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE VÁRZEA PAULISTA, PARABENIZANDO TODOS OS ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, DIRIGENTES E APOIADORES PELA VITÓRIA.

CONSIDERANDO que, no último domingo, 13 de julho de 2025, foi encerrada a Série A do Campeonato Amador de Futebol de Várzea Paulista, com uma final emocionante entre os times Jamaica e Boa Vista;

CONSIDERANDO que ambos os clubes enfrentam, ao longo da temporada, inúmeras dificuldades logísticas e financeiras para colocar suas equipes em campo, como a busca por recursos para a confecção de uniformes, e o transporte dos atletas, com poucos apoios formais;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento e disciplina demonstrados pelos jogadores, comissão técnica e dirigentes, que, mesmo diante de adversidades, mantiveram viva a chama da paixão pelo futebol amador e garantiram disputas saudáveis e competitivas;

CONSIDERANDO que o trabalho em equipe foi fundamental para o êxito das equipes, não apenas dentro das quatro linhas, mas também na organização dos treinos, no envolvimento de voluntários e no esforço conjunto para garantir a presença e o desempenho digno dos atletas em cada rodada;

CONSIDERANDO o apoio constante da comunidade varzina, que comparece aos jogos, incentiva os atletas, acompanha os campeonatos com entusiasmo e fortalece o vínculo social entre bairros e torcidas;

CONSIDERANDO que essa mobilização da comunidade reforça o papel social e integrador do esporte amador, promovendo a saúde, o lazer, a convivência e a valorização dos talentos locais;

CONSIDERANDO que a grande final, disputada entre Jamaica e Boa Vista, representou mais do que um título: simbolizou a superação, a união e a paixão pelo esporte, com a merecida consagração do time campeão, que entrou para a história do futebol amador varzino;

Razão pela qual,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, está Moção de Aplausos ao “JAMAICA FC”, time campeão da série A, do Campeonato Amador de Futebol de Várzea Paulista, parabenizando todos os atletas, comissão técnica, dirigentes e apoiadores, pela dedicação, esforço coletivo e pela nobre representação do futebol amador, que tanto orgulha nossa cidade.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Alessandro Lemos Bezerra (Presidente do Jamaica F.C);
2. Alessandro Silva de Sousa “Thuka” (Técnico do Jamaica F.C);
3. Leandro de Oliveira (Presidente da Torcida).

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA E VALDECIR DA COSTA SILVA
VEREADORES

FINANÇAS

SIM

Despachos

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de processo administrativo para prestação de contas referente ao Adiantamento nº 18/2025, no qual, primeiramente, foi registrada a requisição de adiantamento, datada de 05 de maio de 2025, e assinada pelo servidor de provimento efetivo, Adriano Oliva da Silva, ocupante do cargo de Motorista. Tal solicitação especificou o valor de R\$ 500,00

(quinquinhos reais) e a respectiva rubrica orçamentária (3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Com o parecer da controladoria interna pela regularidade do objeto do presente adiantamento, homologo o presente relatório.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE CÂMARA VÁRZEA PAULISTA

COMPRAS E LICITAÇÕES**Contratos****EXTRATO DE ADITIVO N°02 AO CONTRATO N° 08/2023****PROCESSO N° 10/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2023**

Objeto: Prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão de cartão de pagamento, na modalidade cartão de débito do tipo “Corporativo”, munidos de senha de acesso, para utilização pela CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA (SP), como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10/08/2025

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE CÂMARA VÁRZEA PAULISTA

Avisos de Licitação**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 30/2025 - PROCESSO N° 38/2025****(RETIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 21/2025)**

Endereço Eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de servidores, vereadores, visitantes desta Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.938,70 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

3. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/07/2025 às 8:30h.

Até 21/07/2025 às 8:30h.

4. PERÍODO DE LANCES

De 21/07/2025 às 9:00h às 15:00h.

5. EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS